



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 376/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da estrutura da educação		
121220012.2.014	Manutenção administrativa educacional, fin. e de alm.		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (136)	104	117.500,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação (148)	104	7.400,00
06.05	Departamento de Esportes		
278120017.2.034	Manutenção das atividades desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (256)	000	81.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da estrutura da saúde		
101220022.2.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.3.90.46	Auxilio Alimentação (276)	303	2.100,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.3.90.46	Auxilio alimentação (292)	303	100.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSSTENCIA SOCIAL		
08.01	Depto gerencial e controle assistencial		
082440024.2.046	Manutenção dos serviços de assistência social		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (330)	000	8.800,00
08.03	Fundo Municipal do Dir. da Criança e Adolescente		
082430023.2.054	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa lar		
3.3.90.46	Auxilio alimentação (397)	000	5.700,00
TOTAL			323.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100112.016	Manutenção do transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	Passagens de despesas com locomoção (151)	104	124.900,00
1236400112.019	Manutenção do transporte escolar – ensino superior		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (169)	000	96.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da estrutura da saúde		
101220022.2.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (270)	303	2.100,00
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (285)	303	100.000,00
TOTAL			323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1469 de 25/10/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N°479 de 31/10/2017 pg n°1B